LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.08876-6/2025

PROCESSO: **LO.09489-3/2025**
VALIDADE: **07/10/2029**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

AUTO POSTO SAO LUIS LTDA

CPF/CNPJ

53.844.559/0001-64

EMPREENDIMENTO

NOME

AUTO POSTO SAO LUIS LTDA

IMÓVEL

Zona do Imóvel:

Zona Urbana

Número do Imóvel:

IU.005811-4

Matrícula do Imóvel:

None

ATIVIDADES

ATIV.28305

POSTO REVENDEDOR (PR) DE COMBUSTÍVEIS (E1-011)

Características:

Capacidade Total de Armazenagem - CTA: 60,0 m³

Município:

Isaías Coelho (PI)

Coordenadas Geográficas:

07°44'10.29"S / 41°40'14.23"O

Localização:

AV OTILIO MANOEL RODRIGUES, Nº 651, TAMBORIL, 64570-000

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 06/10/2025 às 15:53
[lPeIAeO8UFmYykPmjvuYRWyH35cRiIWHsBi13OjCdALVCZ2WReo3K7JClOqL7ZQj]

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 09/10/2025 às 08:33
[swqFC3mjOqLP9mAlsEafS11EONDxwKvTQ6gpP7d9DDGZ7OCJ44XpOKD3jUciOQGm]

Emitido eletronicamente em 09/10/2025 08:40 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.166769-5/2025.EC45.7D46.918F]

MEMORIAL DESCRITIVO

(-41.67061944444444, -7.736191666666667)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **07/10/2029** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 06/10/2025 às 15:53
[lPeIAeO8UFmYykPmjvuYRWyH35cRiIWHsBi13OjCdALVCZ2WReo3K7JClOqL7ZQj]

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 09/10/2025 às 08:33
[swqFC3mjOqLP9mAlsEafS11EONDxwKvTQ6gpP7d9DDGZ7OCJ44XpOKD3jUciOQGm]

Emitido eletronicamente em 09/10/2025 08:40 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.166769-5/2025.EC45.7D46.918F]

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA (-)	15 dias (24/10/2025)	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

O empreendedor deverá:

1. Manter sistema de contenção de vazamentos nas ilhas de abastecimento (canaletas, ralos e caixas separadoras de água e óleo – SAO);

2. Realizar testes de estanqueidade dos tanques e linhas a cada 12 meses, por empresa credenciada, conforme Resolução CONAMA nº 273/2000;

3. Garantir a integridade dos bicos, mangueiras e bombas abastecedoras, evitando vazamentos ou gotejamentos;

4. Utilizar EPI adequado pelos operadores (luvas, botas, óculos de proteção);

5. Manter o sistema de separação água–óleo (SAO) limpo e em bom estado, com plano de manutenção periódica;

6. Segregar, armazenar e destinar corretamente resíduos contaminados, como panos, filtros de óleo, borras oleosas, lodos e embalagens de óleo lubrificante;

7. Acondicionar resíduos perigosos em local coberto, impermeabilizado e sinalizado, com contenção e

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 06/10/2025 às 15:53
[lPeIAeO8UFmYykPmjvuYRWyH35cRiIWHsBi13OjCdALVCZ2WReo3K7JClOqL7ZQj]

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 09/10/2025 às 08:33
[swqFC3mjOqLP9mAlsEafS11EONDxwKvTQ6gpP7d9DDGZ7OCJ44XpOKD3jUciOQGm]

identificação.

Teresina (PI), 09/10/2025

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
Diretora de Licenciamento Ambiental
Superintendência de Meio Ambiente

(assinado eletronicamente)
Francisco Feliphe da Luz Araújo
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 06/10/2025 às 15:53
[lPeIAeO8UFmYykPmjvuYRWyH35cRiIWHsBi13OjCdALVCZ2WReo3K7JClOqL7ZQj]

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 09/10/2025 às 08:33
[swqFC3mjOqLP9mAlsEafS11EONDxwKvTQ6gpP7d9DDGZ7OCJ44XpOKD3jUciOQGm]

Emitido eletronicamente em 09/10/2025 08:40 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.166769-5/2025.EC45.7D46.918F]